



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

P O R T A R I A N.º 24, de 13 de setembro de 2017.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA".

George Marcelo Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 31, III, da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Complementar nº 003/01, de 20/08/2001,

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor municipal, **Vicente Wanderley Spadaccini**, RG. nº 776.292-2 SSP/SP e CPF nº 794.356.538-04, a serem gozados de 18/09/2017 a 02/10/2017, bem como o pagamento referente ao abono de 1/3 constitucional proporcional a este período (Art. 39, §3º, Constituição federal).

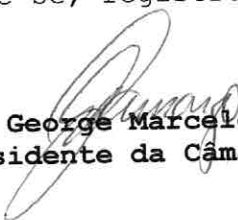
Parágrafo único O presente ato administrativo refere-se ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 13 de setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


George Marcelo Camargo
Presidente da Câmara Municipal

Rua Dr. Felipe Vita, 1375 – Centro – Itaporanga SP
Tel. (15)3565-1122